



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

**DECRETO Nº 041  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“Decreta Recesso Municipal  
devido às Festividades de Natal e  
de Fim de Ano.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as Festividades de Natal e de Final de Ano.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de Dezembro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, em virtude dos Feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, o funcionamento das Escolas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia, EXCETO nos dias 25 de Dezembro (Natal) e 01 de Janeiro de 2018 (Confraternização Universal).

**Parágrafo único** – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção, e caberá aos mesmos fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 22 de Dezembro de 2017.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**